



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 2.956, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**  
**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a transposição e remanejamento de dotações ao Departamento Municipal de Educação, para manutenção de creches, pré-escolas e do ensino fundamental.**

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor e remanejar dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, no valor total de R\$ 3.303.000,00 (três milhões trezentos e três mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários de que trata esta lei serão utilizados pelo Departamento Municipal de Educação na execução do seguinte objeto: manutenção de creches, pré-escolas e do ensino fundamental.

Art. 2º A transposição, no valor total de R\$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais), será efetivada com a redução do saldo orçamentário do Projeto 1.015 e das Atividades 2.038 e 2.039 do Departamento de Educação para aumentar na Atividade 2.040, do próprio Departamento de Educação.

Art. 3º O remanejamento, no valor total de R\$ 2.027.000,00 (dois milhões vinte e sete mil reais), será efetivado com a realocação de verbas das Operações Especiais 0.001 e 0.002 de Encargos Gerais do Município para as Atividades 2.042 e 2.043 do Departamento de Educação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 2.956, de 28 de setembro de 2015 ..... Fls. 2 de 5

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de setembro de 2015.

**EDINEY TAVIRA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

**MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO**  
**Chefe de Gabinete**

Projeto de Lei: ☒ PL ( ) PLC ( ) PEMLOM nº 036,15  
Protocolo na Câmara: 20494 Data: 18,09,15  
Autógrafo: 044,15 Data de Aprovação: 24,09,15  
Publicação: Sala de Estância Data: 30,09,15 Edição: 2064  
Visto do servidor responsável: Ric



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 2.956, de 28 de setembro de 2015 ..... Fls. 3 de 5

**ANEXO I**

02      06      06      DEPTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA  
VAL.PROF.MAGIST.

217      12.365.0007.2040.0000      MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 60%  
1.276.000,00  
3.1.90.11.00      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02      TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
261      000      EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

Subtotal - Transposição R\$      1.276.000,00

02      06      02      DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL

172      12.365.0008.2042.0000      MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 390.000,00  
3.1.90.11.00      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01      TESOURO  
210      000      EDUCAÇÃO INFANTIL

173      12.365.0008.2042.0000      MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 62.000,00  
3.1.90.13.00      OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01      TESOURO  
210      000      EDUCAÇÃO INFANTIL

174      12.365.0008.2042.0000      MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 90.000,00  
3.1.91.13.00      OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
01      TESOURO  
210      000      EDUCAÇÃO INFANTIL

180      12.365.0008.2042.0000      MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 268.000,00  
3.3.91.97.00      Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS  
01      TESOURO  
210      000      EDUCAÇÃO INFANTIL

02      06      03      DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL

184      12.361.0009.2043.0000      MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 619.000,00  
3.1.90.11.00      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01      TESOURO  
220      000      ENSINO FUNDAMENTAL

185      12.361.0009.2043.0000      MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 134.000,00  
3.1.90.13.00      OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
01      TESOURO  
220      000      ENSINO FUNDAMENTAL



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 2.956, de 28 de setembro de 2015 ..... Fls. 4 de 5

|                                          |                       |         |                                                   |              |
|------------------------------------------|-----------------------|---------|---------------------------------------------------|--------------|
| 02                                       | 06                    | 03      | DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL       |              |
| 186                                      | 12.361.0009.2043.0000 |         | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                  | 195.000,00   |
|                                          | 3.1.91.13.00          |         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO         |              |
|                                          | 01                    | TESOURO |                                                   |              |
|                                          | 220                   | 000     | ENSINO FUNDAMENTAL                                |              |
| 192                                      | 12.361.0009.2043.0000 |         | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                  | 269.000,00   |
|                                          | 3.3.91.97.00          |         | Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS |              |
|                                          | 01                    | TESOURO |                                                   |              |
|                                          | 220                   | 000     | ENSINO FUNDAMENTAL                                |              |
| Subtotal - Remanejamento R\$             |                       |         |                                                   | 2.027.000,00 |
| TOTAL - TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO R\$ |                       |         |                                                   | 3.303.000,00 |

**ANEXO II**

|             |     |                       |                                                                              |                            |
|-------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 02          | 06  | 06                    | DEPTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST. |                            |
| 200.000,00  | 203 | 12.361.0007.1015.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                                      | -                          |
|             |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |                            |
|             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                              |                            |
|             |     | 262                   | 000                                                                          | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS     |
|             | 206 | 12.361.0007.2038.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                                |                            |
| -450.000,00 |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |                            |
|             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                              |                            |
|             |     | 261                   | 000                                                                          | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO |
|             | 209 | 12.361.0007.2038.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%                                |                            |
| -80.000,00  |     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO                                    |                            |
|             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                              |                            |
|             |     | 261                   | 000                                                                          | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO |
|             | 210 | 12.361.0007.2039.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                                   | -                          |
| 298.000,00  |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                |                            |
|             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                              |                            |
|             |     | 262                   | 000                                                                          | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS     |
|             | 212 | 12.361.0007.2039.0000 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%                                   | -                          |
| 48.000,00   |     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO                                    |                            |
|             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                              |                            |
|             |     | 262                   | 000                                                                          | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS     |



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 2.956, de 28 de setembro de 2015 ..... Fls. 5 de 5

|                                     |                       |                                                              |               |
|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 214                                 | 12.365.0007.1015.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES                      | -             |
| 200.000,00                          | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          |               |
|                                     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS              |               |
|                                     | 262 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                                       |               |
| Subtotal – Transposto R\$           |                       |                                                              | -1.276.000,00 |
| 02                                  | 14                    | 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                              |               |
|                                     | 562                   | 28.846.0026.0001.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | -             |
| 100.000,00                          |                       | 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          |               |
|                                     | 01                    | TESOURO                                                      |               |
|                                     | 110 000               | GERAL                                                        |               |
|                                     | 563                   | 28.846.0026.0002.0000 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS       | -1.927.000,00 |
|                                     |                       | 3.2.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS                             |               |
|                                     | 01                    | TESOURO                                                      |               |
|                                     | 110 000               | GERAL                                                        |               |
| Subtotal – Remanejado R\$           |                       |                                                              | -2.027.000,00 |
| TOTAL - TRANSPOSTO E REMANEJADO R\$ |                       |                                                              | -3.303.000,00 |